



## PORTARIA CONJUNTA Nº 488/PR/2016

Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais nos dias que especifica.

O **PRESIDENTE** e o **1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#) e o inciso I do [art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência de adequação dos sistemas informatizados do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG - às disposições legais do novo [Código de Processo Civil](#);

CONSIDERANDO que, em virtude das necessárias alterações técnicas advindas das modificações introduzidas pelo novo [Código de Processo Civil](#), os sistemas informatizados das Justiças de Primeiro e de Segundo Grau do Estado de Minas Gerais ficarão indisponíveis das 18 horas do dia 17 de março de 2016 até às 23h59 do dia 20 de março de 2016;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos incisos I e II do art. 14 da [Resolução do Órgão Especial nº 780](#), de 10 de novembro de 2014; no § 1º do art. 224 da [Lei federal nº 13.105](#), de 16 de março de 2015, que dispõe sobre o novo [Código de Processo Civil](#); e no parágrafo único do art. 3º da [Lei federal nº 11.419](#), de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam suspensos, em relação a processos físicos em tramitação nas Justiças de Primeiro e Segundo Grau do Estado de Minas Gerais, os prazos processuais que se vencerem ou se iniciarem no dia 18 de março de 2016.

Art. 2º Ficam suspensos, em relação a processos eletrônicos em tramitação nas Justiças de Primeiro e Segundo Grau do Estado de Minas Gerais, os prazos processuais que se vencerem ou se iniciarem nos dias 17 e 18 de março de 2016.

Art. 3º Os prazos processuais que se vencerem e se iniciarem nos dias a que se referem os artigos 1º e 2º desta Portaria terão o término e o início, respectivamente, prorrogados para o dia 21 de março de 2016.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de março de 2016.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais  
Tribunal de Justiça

Desembargador **PEDRO CARLOS BITENCOURT MARCONDES**  
Presidente

Desembargador **FERNANDO CALDEIRA BRANT**  
1º Vice-Presidente

Desembargador **ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS**  
Corregedor-Geral de Justiça